



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

SÚMULA: Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 1.175 de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

Antonio Machado de Jesus Filho, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso III do Regimento Interno e artigo 17, inciso II alínea b da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1.175 de 20 de abril de 2021, que concede reposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos da Câmara Municipal de Palmital, enquanto vigorar a Lei Complementar Federal nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º Os valores recebidos pelos servidores em decorrência da Lei Municipal mencionada no artigo anterior, compreendida à remuneração entre os meses de janeiro a agosto de 2021, resultantes de concessão de reposição salarial dos vencimentos, serão incorporados ao patrimônio

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

dos servidores independente de devolução, ante o recebimento de boa-fé de verba de natureza alimentar.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmital,
aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um
(10.09.2021).

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 15/09/2021

Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bty Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná